

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 182/2022, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Protocolo Geral nº 8997/2022 Data: 17/11/2022 Horário: 14:48 LEG - EIMP 180/2022

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2022:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Implantação de uma Unidade Básica de Saúde no bairro Shangrilá.	R\$ 200. 000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 2022.

Vereador Rogério Ramos



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa o atendimento da população do bairro Shangrilá e redondezas, que por anos vem solicitando um melhor espaço para atendimentos na área da saúde. Assim, indicamos que a presente emenda seja aplicada nos moldes de emendas impositivas já encaminhadas em anos anteriores para mesma finalidade.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para implantação de uma Unidade Básica de Saúde no bairro Shangrilá.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.